



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

DECRETO Nº 029/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de ARENÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1995/2026, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

ART- 01 - Autoriza o Poder Executivo Municipal nos termos dos artigos 42, e 43 § 1º, inciso I, da Lei Federal 4320/64, a abrir crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro no orçamento, vigente, conforme abaixo discriminado:

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Superávit financeiro

Cód. red.: 93	06.001.10.301.0007.1033.4.4.90.2.601.0000600	9.085,75
Cód. red.: 95	06.001.10.301.0007.2050.3.3.90.2.600.0000600	59.771,47
Cód. red.: 98	06.001.10.301.0007.2056.3.3.90.2.600.0000000	40.563,64
Cód. red.: 106	06.001.10.302.0008.2049.3.3.90.2.500.1002000	30.000,00
Cód. red.: 108	06.001.10.302.0008.2054.3.3.90.2.621.0000603	4.303,47
Cód. red.: 112	06.001.10.302.0008.2057.3.3.90.2.500.1002000	38.864,09
Cód. red.: 113	06.001.10.302.0008.2058.3.3.50.2.600.0000603	44.836,04
Cód. red.: 116	06.001.10.303.0009.2059.3.3.90.2.600.0000602	24.093,59
Cód. red.: 116	06.001.10.303.0009.2059.3.3.90.2.621.0000000	999,55
Cód. red.: 119	06.001.10.304.0010.2051.3.3.90.2.600.0000605	10.000,00
Cód. red.: 121	06.001.10.305.0010.2061.3.3.90.2.600.0000605	19.550,45
Sub-Total:		282.068,05

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER

Superávit financeiro

Cód. red.: 182	11.001.27.812.0021.2090.3.3.90.2.701.0000000	2.324,15
Sub-Total:		2.324,15

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO

Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Superávit financeiro

Cód. red.: 188	11.003.13.392.0022.2094.3.3.90.2.701.0000000	1.365,13
Sub-Total:		1.365,13

Total Parcial Suplementado: 285.757,33

ART- 02 - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, os resultantes de Superávit Financeiro da conforme discriminado no artigo 1º deste decreto.

ART- 03 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARENÓPOLIS - MT, 27 de fevereiro de 2026

EDERSON FIGUEIREDO
Prefeito